

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-mail: cmdcauaua@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Considerando a elevada prevalência dos transtornos psicossociais entre crianças e adolescentes, agravada pela pandemia da COVID-19, e a necessidade de ampliação da cobertura assistencial destinada a esse segmento, bem como da realização de um diagnóstico aprofundado das condições de atendimento atualmente oferecidas;

Considerando as interfaces que uma política de atenção em saúde mental a crianças e adolescentes apresentam necessariamente com outras políticas públicas, como assistência social, educação, cultura, esporte e outras;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde no sentido de uma política marcadamente intersetorial;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Federação Mundial para Saúde Mental de atenção especial dos governos para a saúde mental da infância e da juventude;

Considerando a grave situação de vulnerabilidade deste segmento em alguns contextos específicos, exigindo iniciativas eficazes de inclusão social;

Considerando a deliberação da sessão plenária do CMDCA, realizada no dia 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocado o I Seminário Municipal com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", e como eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos". – Público-alvo: Crianças e Adolescentes do Município de Uauá.

Artigo 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora, formada pelos seguintes membros representantes:

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-mail: cmdcauaua@gmail.com

Sociedade Civil: João Bosco Gonçalves Menezes, Telma Ribeiro Varjão, Eliene Maria de Santana Silva.

Poder Público: Suzi Clézia Gomes de Moura, Marla Marina Pereira Salustiano dos Santos e Elizabete Teixeira de Almeida

Crianças e Adolescentes: Emerson Adriel de Souza dos Santos e Francisco Diego Silva Ferreira.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora construirá o plano de trabalho para execução das atividades em todas as etapas do Seminário.

Parágrafo 2º - A comissão será dissolvida após a realização de todos os trabalhos referente ao Seminário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uauá-Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

Eliene Maria de Santana Silva

Eliene Maria de Santana Silva

PRESIDENTE DO CMDCA

CMDCA